

Requerimento nº 1073 de 1999

A Ordem da Mesa
29 abril 99
Vanderlei Macis - Presidente

SERVICÓ DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
2046 de 30, 04, 99
com 03 folhas

FLS. N.º 01
RGL 2046
PROTOCOLO LEGISLATIVO

28 ABR 15 24 S 030459

Requeremos, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 34, da IX Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Crime Organizado no Estado de São Paulo, que tenha como objeto investigar a participação de agentes públicos em acontecimentos criminosos com estas características, bem como concluir as investigações que se encontravam em andamento na CPI similar existente na Legislatura anterior.

Requeremos ainda que esta CPI seja formada por 13 deputados, indicados, conforme o Regimento da Casa, pelas lideranças partidárias, de acordo com a proporcionalidade da representação dos partidos na Assembléia, com prazo de duração de um ano, prorrogável a critério do Plenário desta Assembléia Legislativa.

JUSTIFICATIVA

A CPI do Crime Organizado que funcionou na Assembléia Legislativa passada conseguiu no Relatório Final unanimidade do pensamento de seus membros sobre o que é e como funciona o crime organizado no Estado. Participaram das investigações e conclusões, deputados do PSDB, PT, PFL, PPB, PMDB, PTB, PSB, PSD.

As principais características peculiares do Crime Organizado em São Paulo, identificadas pela CPI em ações externas, em investigações exaustivas, e em mais de 140 depoimentos foram:

Elas têm a forma de empresa, com sede visível, registro nos órgãos públicos, relações com o fisco, hierarquia estável, custos e lucros previsíveis, atividades e negócios legais simultâneos às atividades e negócios ilícitos; elas se articulam ou se associam com outras organizações semelhantes; elas utilizam a violência e a ameaça como meio, quando necessário em alguma fase de suas atividades; elas contam com a participação de agentes públicos ou os influenciam corrompendo-os.

As principais formas de crime organizado no Estado, identificadas pela CPI da Legislatura passada foram: tráfico de drogas; furto e roubo de veículos; roubo de cargas; jogo do bicho; lavagem de dinheiro e fraudes financeiras; falsificação de remédios; contrabando; corrupção; sonegação fiscal e crimes contra a ordem econômica.

Além disso, as espécies de quadrilha que a CPI identificou como tendo relação com o crime organizado foram aquelas que agem no roubo a bancos, carros-fortes e outros locais de guarda de dinheiro; no seqüestro; nos grupos de extermínio.

Durante o desenvolvimento de seus trabalhos, um tipo de ocorrência passou a chamar a atenção da CPI: delitos graves cometidos por agentes políticos, ou contra agentes políticos, cada vez em maior amplitude (tais como assassinatos de políticos na Grande São Paulo e Interior, atentados, ameaças de morte, escândalos envolvendo empresas e agentes públicos).

Além de São Paulo, avultam casos de gravidade em Guarulhos, Suzano, no ABC, em Franco da Rocha, em Embu, em Bauru, alguns investigados pela CPI, outros não, devido ao volume de tarefas e da premência do tempo.

Em face de tudo isso, no cumprimento do papel constitucional do Poder Legislativo Paulista e de nosso dever

Roberto A. M.

como deputados, é que requeremos a constituição de uma nova
CPI do Crime Organizado nesta nova Legislatura.

Sala das Sessões, em

Elói Pietá
Dep. Elói Pietá (Líder do PT)

Amansio Jazadji
Dep. Amansio Jazadji (PFL)

Rosmary Correa
Dep. Rosmary Correa (PMDB)

Conte Lopes
Dep. Conte Lopes (PPB)

Celso Tanauí
Dep. Celso Tanauí (PTB)

Alberto Calvo
Dep. Alberto Calvo (PSB)

Dimas Ramalho
Dep. Dimas Ramalho (PMDB)

Márcio Araújo
Dep. Márcio Araújo (PL)

Edmir Chedid
Dep. Edmir Chedid (Líder PFL)

Pedro Tobias
Dep. Pedro Tobias (PDT)

Carlos Sampaio
Dep. Carlos Sampaio (PSDB)

Wilson Moraes
Dep. Wilson Moraes (PSDB)

Vanderlei Simões

Mariângela Duarte

Maria Lúcia Brandi

Antonio

Alisson Faria

Alfonso

José



Amansio

for Repub

Amansio

Wilson Moraes